



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 9h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de Porto Calvo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Dr. Laerte Neves Souza, Ex.mo Sr. Juiz Titular da Vara, pela Dr.a Malba Maria Ramos Araújo, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Pereira de Araújo e do Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul José da Silva Júnior. Registre-se ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística, compareceram à Vara nos dias primeiro de abril e vinte e três de agosto do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor em exercício vistoriou as instalações da Vara, localizada na Rua do Oity, n.º 20, Porto Calvo. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 2

dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS: 01.** que a Diretora de Secretaria busque utilizar regularmente a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **03.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pela Sr.ª Diretora de Secretaria, devendo esta ou servidor por ela designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas; **04.** que seja dedicada atenção quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a conveniência de se lavrar certidão, onde conste a data de recebimento dos autos na Vara,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 3

com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **05.** que todos os expedientes protocolados, termos de depósito, de pagamento e quitação, mandados e alvarás juntados aos autos sejam precedidos do respectivo termo de juntada, em carimbo ou em folha à parte, exceto quanto aos apresentados em sala de audiência, conforme dispõe o art. 25 do Provimento 02/95, e no caso dos alvarás e guias de levantamento de depósito, que seja colhida a assinatura do beneficiário, bem como a respectiva data do recebimento, como medida de segurança processual; **06.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **07.** que os magistrados envidem esforços a fim de que todas as sentenças sejam proferidas já liquidadas, tendo em vista a celeridade processual que tal procedimento representa. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Presentes à Sessão o advogado Lindalvo Silva Costa, do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Alagoas – SINTEAL e o sindicalista José Roberto dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaratinga, acompanhado da tesoureira Valdilene Maria da Silva. O Sr. Corregedor explicou aos sindicalistas que a sua visita à Vara do Trabalho tem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 4

também a finalidade de ouvir as necessidades dos jurisdicionados, no sentido de que se busque a melhoria dos serviços prestados pela Vara, visando a uma melhor qualidade da prestação jurisdicional; o sindicalista disse que ingressou recentemente no cargo de presidente do sindicato e que ainda não tomou conhecimento sobre o andamento dos processos anteriores à sua investidura e discorreu sobre seus planos para sua gestão no sindicato; respondendo ao Corregedor, disse que o sindicato não tem advogado. O Corregedor ressaltou a importância da presença dos sindicalistas nas correições, falou sobre a importância da associação sindical na defesa dos direitos dos trabalhadores; aconselhou que o sindicato contratasse um advogado para prestar assistência aos trabalhadores, não apenas para promover as ações judiciais, mas, também, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes por parte dos trabalhadores com relação aos seus direitos trabalhistas, prestando assistência, também, no momento da homologação das rescisões trabalhistas; sugeriu ao sindicalista que buscasse promover o treinamento técnico-jurídico de pessoas do sindicato, no sentido de suprirem essa deficiência; elogiou a excelente atuação do Juiz Titular. O sindicalista informou que está começando agora no cargo. Terminada a apresentação dos dados apurados durante o exercício correicional, o Sr . Corregedor falou que o propósito da correição não é de cobrança e sim de colaboração, apresentando o que a vara produziu como um todo; elogiou o desempenho da vara de Porto Calvo, ressaltando que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 5

constância das atividades desenvolvidas pelo juiz titular, que se encontra há 13 anos à frente da unidade judiciária, serve de exemplo para as outras varas; falou que eventuais aumentos de prazos devem-se à contingências superáveis; lembrou da colaboração dos servidores do quadro da vara para o seu bom desempenho, parabenizando-os. O Juiz Titular agradeceu a colaboração da equipe enfatizando que sem eles não seria possível a boa performance. O advogado do SINTEAL falou que, embora a justiça trabalhista de Sergipe seja considerada como parâmetro de excelência, a de Alagoas não deixa nada a dever àquela instituição; disse que se orgulha da Justiça do Trabalho em Alagoas e que não se compara a celeridade desta com a da Justiça Comum Estadual, afirmando que a diferença é astronômica; ressaltou o desempenho da Vara e a competência dos seus servidores e Juiz, sobretudo, pela vontade de sempre melhorar os serviços e a eficiência da prestação jurisdicional; elogiou, também, o tratamento dispensado aos advogados que militam na Vara; falou da importância da correição com a convocação de advogados e sindicalistas e que isso estimula a atividade dos advogados; por fim parabenizou a todos. O Sr. Corregedor agradeceu as palavras do advogado e falou sobre a finalidade do projeto de implantação de planejamento estratégico na sua gestão; externou sua preocupação, que o inquieta desde o tempo em que era servidor, com a pessoalidade das gestões administrativas nos tribunais; falou que o planejamento estratégico participativo traça diretrizes a longo prazo que podem ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 6

abraçadas pelos sucessores administrativos, de forma a possibilitar a continuidade de trabalhos com o fim de alcançar a meta estabelecida pelo planejamento, elaborado com a participação de todos. Dito isso, apresentou o Assessor da Presidência, Dr. Raul Júnior, para falar sobre o projeto de planejamento estratégico; o assessor explanou sobre a realização de oficinas acerca do tema; mencionou que foram traçadas metas e objetivos gerais com a participação de servidores e juizes; fez ver o importante papel da ouvidoria no sentido de ouvir críticas e sugestões; afirmou que o setor tem sido muito usado, principalmente pelo público externo, mas que os servidores podem e devem, também, lançar mão da ferramenta como meio de auxiliar nas tomadas de decisões administrativas; informou todos os canais que o usuário podem utilizar para se comunicar, citando telefones e site da internet; falou que esteve em Sergipe para ver como foi implementado o planejamento estratégico naquele Regional; teceu comentários sobre os resultados alcançados no TRT de Sergipe, onde surgiram boas idéias que podem ser adaptadas para o nosso Tribunal; falou sobre a estratégia de marketing levada a efeito ali, o que tem rendido bons frutos, observando que essa é uma técnica que deve ser seguida, no sentido de fazer chegar ao conhecimento da sociedade os trabalhos desenvolvidos pelo órgão; explicou o planejamento estratégico como ferramenta para a melhoria da instituição, tendo como idéia central o auto-conhecimento do seu papel institucional; ressaltou a forma como vem sendo conduzido o projeto,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 7

com a participação de todos, buscando sempre o crescimento e a melhoria dos serviços; por fim, exaltou o desempenho da Vara, afirmando que, por ser padrão de excelência, só pode ser comparada a ela mesma, sendo um exemplo a ser seguido pelas outras varas do Regional; O Sr. Corregedor falou sobre a intenção de construir o um novo prédio para a Vara de Porto Calvo. O Secretário da Corregedoria solicitou ao Corregedor que fosse registrada a apreensão de todos com o estado de saúde da servidora Maria Creuza Melo da Silva, empenhando a esperança de sua breve recuperação. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo Fls. 8

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística